



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Rafael Prudente



INDICAÇÃO Nº IND 11500 /2017

(Autoria: Deputado RAFAEL PRUDENTE – PMDB)

Em. 02/08/17
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, o aumento da oferta do número de ônibus das linhas que atendem o Bairro Jardim Roriz/Sobradinho e Sobradinho/Jardim Roriz, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, o aumento da oferta do número de ônibus das linhas que atendem o Bairro Jardim Roriz/Sobradinho e Sobradinho/Jardim Roriz, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICATIVA

Os moradores de Planaltina, reivindicam especial atenção do Poder Executivo, para que aumentem a oferta do número de ônibus das linhas que atendem o Bairro Jardim Roriz/Sobradinho e Sobradinho/Jardim Roriz, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

Atualmente os moradores e usuários daquela localidade veem enfrentando transtornos constantes, devido à insuficiente quantidade de transporte público que possibilite um rápido transporte para Sobradinho, ou de lá para o Jardim Roriz em Planaltina. O aumento na frequência dos ônibus desta linha, beneficiará muitos moradores de Planaltina.

A adequação na frequência de circulação dos ônibus nesse itinerário, proporcionará aos moradores desta região, menor tempo de espera nas paradas e ao mesmo tempo menor exposição à violência urbana.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em.....

Deputado RAFAEL PRUDENTE

Autor

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 11500 / 2017
Folha Nº 01 m.c

SECRETARIA LEGISLATIVA 01/08/2017 14:58

Thayson 70154



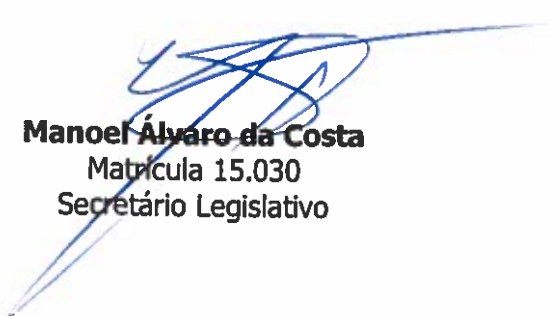
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☒ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 3 de agosto de 2017.


Manoel Álvaro da Costa
Matrícula 15.030
Secretário Legislativo

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 11500 / 2017
Folha Nº 02 m-c